

## Secretaria Municipal de Educação

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

#### 1. INTRODUÇÃO

**Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Educação – VAAR/Fundeb**

1.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.2. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento para aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação, quando cabível.

1.3. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.4. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual Aquisição de armários de aço, destinados à estruturação e organização dos ambientes do novo prédio da Escola Municipal de Tempo Integral Manoel Caetano do Nascimento, proporcionando espaço adequado para armazenamento e guarda de materiais, documentos, equipamentos e demais itens utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar armários de aço para a organização e adequada utilização dos espaços do novo prédio da Escola Municipal de Tempo Integral Manoel Caetano do Nascimento.

Os armários são necessários para possibilitar o armazenamento seguro e organizado de materiais pedagógicos, documentos, equipamentos e demais objetos de uso da unidade escolar, contribuindo para a conservação dos bens e para a melhor organização dos ambientes destinados às atividades educacionais e administrativas.

A necessidade decorre da estruturação da nova sede da unidade escolar, que demanda mobiliário adequado para atender aos diferentes ambientes e às atividades desenvolvidas durante a jornada ampliada da educação em tempo integral. A ausência de armários em quantidade suficiente compromete a organização dos espaços e o adequado acondicionamento dos materiais utilizados por alunos e profissionais da educação.

## Secretaria Municipal de Educação

Ressalta-se que os itens objeto desta contratação foram anteriormente incluídos em procedimento licitatório destinado à aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, porém o item correspondente ao armário de aço restou fracassado, impossibilitando sua aquisição naquele procedimento.

Diante da necessidade de equipar o novo prédio escolar e considerando a importância dos armários para a organização, conservação e segurança dos materiais e documentos da unidade, torna-se necessária a realização de nova contratação para atendimento da demanda.

Assim, a aquisição de armários de aço contribuirá para a adequada estruturação dos ambientes da Escola Municipal de Tempo Integral Manoel Caetano do Nascimento, proporcionando melhores condições de organização, armazenamento e funcionamento da unidade escolar, em atendimento ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Especialização da empresa

A empresa deve comprovar experiência no fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

#### 3.2. Conformidade com especificações

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação do fornecimento.

#### 3.3. Prazos de entrega

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

#### 3.4. Certificações

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

## Secretaria Municipal de Educação

3.6. A contratada deverá prestar o fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estão previstas no termo de referência.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria e o fato de que os itens foram fracassados no processo licitatório anterior, optou-se pela contratação por meio de Dispensa de Licitação.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade definida para aquisição foi obtida por meio de estimativa realizada pela Escola Manoel Caetano do Nascimento em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Assim, a quantidade a ser contratada está apresentada no quadro resumido a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                 | U M | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR<br>Dimensões: Altura 1980mm (+/-10mm); Largura: 1200mm (+/-10mm) Profundidade 450mm (+/-10mm) PA120. Material: Aço resistente. | Un  | 07  |

### 5.2. REGIME DE EXECUÇÃO

Os itens fornecidos deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação em até 05 (cinco) dias contados após a emissão da ordem de fornecimento.

### 6. ESTIMATIVA DE PREÇO

## Secretaria Municipal de Educação

6.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

### 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

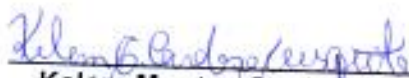
### 8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 24 de setembro de 2026.



**Gabriella Caroline Silva**  
Assessora de Secretaria



**Kelem Montes Cardoso Mesquita**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003/2025